

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

RECEBIDO  
Por Susana às 11:23, 5/9/2023

**RESUMO CONTRATUAL**

**Das Partes**

**Locatário:** Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0005-67

**Locador:** Spectrum Medic Comércio e Serviços LTDA.

CNPJ: 29.562.894/0001-95.

**Do Objeto:**

Locação de equipamento médico – ventilador pulmonar- com manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças gratuitas, conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II.

**Unidade:**

**Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210

**Forma de pagamento:**

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

**Vigência:**

05/06/2023 e 05/06/2024

**Valor do contrato:**

**R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) bruto mensal**, perfazendo o valor global de R\$45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), conforme proposta de preço no anexo II e disposições a seguir:

Item	Descrição	Qty.	V. Unitário	V. Mensal
1	Locação de equipamento médico - ventilador pulmonar - com manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00

WENDER DE  
SA:89027051100

Assinado de forma digital por  
WENDER DE SA:89027051100  
Dados: 2023.06.26 17:31:12  
-03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código C10A-591B-F82A-3465.

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiânia/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Sr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 0716630613, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado **Locatário**, e a empresa **Spectrum Medic Comércio e Serviços LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.562.894/0001-95, com sede à Rua dos Pinheiros, s/n, Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, CEP: 74.913-140, Aparecida de Goiânia/GO, representada neste ato pelo **Sr. Wender de Sá**, inscrito no CPF: **890.270.511-00**, doravante denominado **Locador**, celebram o presente **Contrato nº 10-11034-LOC-06-2023-NSL**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Locatário**, através do instrumento **contrato de gestão nº 001/2013**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
  - a) O **Locador** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente a competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **Locador**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Locatário** em suas necessidades;
- IV. O **Locador** se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo **Locatário** e sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a Locação de equipamento médico – ventilador pulmonar – com manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças gratuitas, conforme termo de referência no anexo I e proposta de preço no anexo II, para assistir à **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, situada à Rua 230, S/n, Setor Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 74.640-210.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre **05/06/2023 e 05/06/2024**, admitindo-se a prorrogação à critério do **LOCATÁRIO**.

- I) A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Locatário** pagará o valor de **R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) bruto mensal**, perfazendo o valor global de R\$45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), conforme proposta de preço no anexo II e disposições a seguir:

Item	Descrição	Qty.	V. Unitário	V. Mensal
1	Locação de equipamento médico - ventilador pulmonar - com manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Locador deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à locação, recibo detalhado de locação de bens, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. O locador se compromete, emitir recibo detalhado de locação dos bens, especificando o objeto do contrato, contendo o valor exato da locação;

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- a) Na hipótese de inserção da locação de bens móveis na lista de serviços tributáveis da LC 116/2003, fica o locador obrigado a emitir Nota Fiscal e efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- II. O recibo detalhado de locação de bens, deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do locador em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Locador** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Locador**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Locador** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Locatário** integram o patrimônio do Estado de Goiás;
- VI. O **Locador** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Caberá ao **Locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Locatário** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Locatário** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Locador** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Locatário**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Locatário**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. O **Locador** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- XIII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Locatário** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto

WENDER DE  
SA:89027051100

Assinado de forma digital por  
WENDER DE SA:89027051100  
Dados: 2023.06.26 17:32:38 -03'00'

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

ocorrer por exigência do **Locatário** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

- XIV.** O **Locador** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Locador**.
- XV.** Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pelo **Locatário** em tempo hábil;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá ao **Locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Locador** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pelo **Locador** em tempo hábil;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS**

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **Locador** por perdas e danos que causar ao **Locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Locador**, fica autorizado ao **Locatário** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Locador** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 72 (setenta e duas) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Locatário** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Locatário** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Locador** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO**

O **Locador** se obriga a reembolsar o **Locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Locatário**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Locatário** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Locador**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Locador**, ressalvada a hipótese indicada no inciso I da cláusula nona.

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Parágrafo único:** Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Locatário**;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.**

Não é permitido ao **Locador** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Locador** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Locatário**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. O **Locador** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Locatário**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Locatário** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Locador** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Locatário**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o **Locador** a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail [dados@igh.org.br](mailto:dados@igh.org.br).

- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar ao **Locador**, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. O **Locatário** deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pelo **Locador**, das disposições da LGPD, respondendo o **Locador** por eventuais sanções que venham a ser aplicadas ao **Locatário** em razão da inobservância, pelo **Locador**, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM**

Fica acordado entre as partes:

- I. O **Locatário**, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do **Locador** para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. O **Locatário** científica o Locador de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

WENDER DE  
SA:89027051100

Assinado de forma digital por  
WENDER DE SA:89027051100  
Dados: 2023.06.26 17:33:44 -03'00'

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- III. Caso não seja do interesse do Locador em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Caberá ao **Locador** cumprir as seguintes normas:

- I. O **Locador**, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O **Locador** envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O **Locador** responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pelo **Locatário**, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. O Locatário estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO**

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 25% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- III. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes, com a retenção total da última fatura.

- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§1º Os valores retidos de acordo com o inciso I será liberado após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-sétima, inciso I, perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

§4º Destacar os valores relativos aos impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA– ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- III. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- IV. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- V. De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

WENDER DE  
SA:89027051100

Assinado de forma digital por  
WENDER DE SA:89027051100  
Dados: 2023.06.26 17:34:38  
-03'00'

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- §1º O **Locador** se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da **Locatário** e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso do **Locatário**, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa do **Locatário**, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o **Locador** continuar a receber Informações Confidenciais do **Locatário**, o que não liberará o **Locador** e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º O **Locador** se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º O **Locador** envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pelo **Locatário**, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela **Locatário**, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional do **Locador**.
- §6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do **Locatário** e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do **Locatário** e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- §8º O **Locador** declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pelo **Locatário** serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte do **Locador**;
- §9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO**

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- I. Pelo **Locador**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Locatário**.
- II. Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- III. Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- IV. Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- V. Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das

WENDER DE  
SA:89027051100

Assinado de forma digital por  
WENDER DE SA:89027051100  
Dados: 2023.06.26 17:35:22 -03'00'

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

- VI. Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Locatário**.
- VII. Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- VIII. Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do **Locatário**, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Locador** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL**

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao **Locatário**, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo **Locador**.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

**§1º** A fiscalização exercida pelo **Locatário** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

§2º O acompanhamento do serviço pelo **Locatário** não exclui e nem reduz a responsabilidade do **Locador**, inclusive por danos que possam ser causados ao **Locatário** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do **Locador** na execução do contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 05 de junho de 2023.

WENDER DE  
SA:89027051100

Assinado de forma digital  
por WENDER DE  
SA:89027051100  
Dados: 2023.06.26 17:35:59  
-03'00'

**Dr. Joel Sobral de Andrade**

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Locatário**

**Sr. Wender de Sá**

Spectrum Médic Comércio e Serviços LTDA

**Locador**

CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Anexo I – Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Locação de 2 (dois) **Aparelho Ventilador Pulmonar** para expansão do serviço do **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes tem uma média de 200 nascidos vivos - (NV) mensalmente, dispomos do serviço da UCIN (unidade de cuidados intermediários neonatal) com capacidade instalada de 09 (nove) leitos, sendo necessário por diversos motivos realizar intubação de RN e a unidade só dispõe de 1(um) equipamento de ventilação mecânica, não tendo equipamento reserva para utilização se necessário muito menos manter mais de um RN no suporte ventilatório devido ausência de outros equipamento. Desta forma se faz necessário a locação de 2(dois) **Ventilador Pulmonar**, para a adequação do serviço do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes-HEMNSL.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

WENDER DE  
SA:89027051100

Assinado de forma digital por  
WENDER DE SA:89027051100  
Dados: 2023.06.26 17:36:20  
-03'00

www.igh.org.br

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C10A-591B-F82A-3465.

CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



*Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos.*

*Possuir as seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis; Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O;*

*Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas:*

*faixa de valores de volume corrente em ml, no mínimo: Volume corrente de no mínimo entre 20 a no máximo 2500 ml*

*faixa de valores de frequência respiratória em rpm (respiração por minuto): Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm*

*faixa de valores de percentagem de O2: 21% a 100%*

*faixa de valores de tempo inspiratória de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos*

*faixa de valores de PEEP/CPAP em cmH2O: PEEP de no mínimo até 40 cmH2O*

*Possuir sensibilidade acionada por fluxo ou por pressão: Microprocessado, Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm*

*Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FIO2 de no mínimo 21 a 100%*

*- 01 Circuitos do paciente tamanho adulto em silicone autoclaváveis e 01 neonatal.*

WENDER DE  
SA:89027051100

Assinado de forma digital por  
WENDER DE SA:89027051100  
Dados: 2023.06.26 17:36:39  
-03'00'

www.igh.org.br

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C10A-591B-F82A-3465.

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**



*Posicionamento do misturador de gases se interno ao equipamento;*

*A tecnologia do misturador de gases se mecânica ou microprocessado;*

*Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos sendo esses necessariamente autoclaváveis;*

*Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, e volume expiratório.*

*Válvula exalatória protegida e interna ao equipamento.*

*Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen;*

*Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio. Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos sendo esses necessariamente autoclaváveis;*

*A tela deverá ser integrada ao equipamento.*

*Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar*

*Utilização de sistema de travamento das trilhas do carrinho de suporte: Em no mínimo 02 radizias;*

*Possuir sistema de ventilação acionado por turbina que permita a ventilação pelo equipamento (sem restrições) com alimentação de gás medicinal direta apenas do gás O2. Não serão aceitos compressores por apresentar tecnologia inferior (ruído, vibração, etc).*

*Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos para transporte intra hospitalar*

*Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória.*

*Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados, ao religar deverá ter a possibilidade de voltar para o último paciente;*

*O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante.*

WENDER DE  
SA:89027051100

Assinado de forma digital  
por WENDER DE  
SA:89027051100  
Dados: 2023.06.26 17:36:56  
-03'00'

www.igh.org.br

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C10A-591B-F82A-3465.

CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



#### 4. LOCAL DE ENTREGA

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes-HEMNSL.  
Rua 230, s/n, Nova Vila – CEP 74640-210 - Goiânia-GO

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) O equipamento deverá ser instalado em até 20 (vinte) dias corridos, a contar de sua entrega, pelo representante/técnico da empresa acompanhado pela equipe técnica da unidade;
- b) Substituir o móvel e/ou equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 15 dias para ser solucionado;
- c) A contratada deverá disponibilizar os meios de comunicação para abertura dos chamados, como serviço 0800 ou meio eletrônico e informar protocolo de atendimento para acompanhamento;
- d) As manutenções preventivas e corretivas, serão prestadas sem ônus a unidade, devendo ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, na unidade;

7. **DA PROPOSTA:** Os valores cotados deverão incluir todas as despesas tributos, recursos humanos, frete, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto solicitado;

#### 8. DO PAGAMENTO

- a) Para pagamento, o fornecedor deverá indicar junto a sua proposta os dados bancários corretos;
- b) No ato da entrega, o fornecedor enviará o documento fiscal onde deverá, obrigatoriamente, conter o número do Contrato de Gestão e aditivo vigente relativo à unidade atendida.

**Termo de transferência de Gestão nº 001/2013**

#### 9. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Juliana Paixão

Diretora Operacional/HEMNSL

WENDER DE SA:89027051100 Assinado de forma digital por  
WENDER DE SA:89027051100  
Dados: 2023.06.26 17:37:16 -03'00'

[www.igh.org.br](http://www.igh.org.br)

CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Anexo II – Proposta de Preço



Aparecida de Goiânia, 16 de maio de 2023

Proposta de Preços de Locação de Ventilador Pulmonar

A empresa SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, vem apresentar nossa proposta de preço conforme solicitado de Locação de Equipamento Hospitalar, de acordo com as seguintes especificações e condições abaixo.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social da Participante: SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 29.562.894/0001-95  
Endereço: Rua dos Pinheiros QD 11 LT 09, SN, GALPAO 01, Parque Primavera  
Cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74913-140  
Telefone: (62) 3273-6106  
E-mail: [comercial@spectrumhospitalar.com.br](mailto:comercial@spectrumhospitalar.com.br)

Registro CREA – GO da Empresa: 26936/RF

Registro CREA – GO do Engenheiro Responsável: 1018904700AP-GO

Autorização da ANVISA: 8.19.191-1 (3HX1WL52340X)

DADOS BANCÁRIOS:



BANCO DO BRASIL | AGENCIA: 8087-X | CONTA CORRENTE: 2978-5

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**



Ao,

Instituto de Gestão e Humanização

E-mail: [wagner.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br)

Contratação de locação de equipamento de Ventilador Pulmonar, pelo período de 12 (doze), incluindo a manutenção preventiva e corretiva do equipamento ofertado, o qual irá ser locado para Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lurdes – HEMNSL, sendo de nossa responsabilidade de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, podendo o contrato ser renovado, desde que haja concordância entre o Contratado e Contratante.

**PROPOSTA DE LOCAÇÃO**

ITEM	QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	02	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VENTILADOR PULMONAR, EQUIPAMENTO SEMI NOVO:</p> <p><i>Ventilador Pulmonar Eletrônico Microprocessado para pacientes Neonatais, Pediátricos e adultos. Com os seguintes modos de ventilação, ventilatórios compatíveis, ventilação com volume controlado, ventilação com pressão controlado, ventilação mandatório intermitentes sincronizada, ventilação com suporte de pressão, ventilação com suporte a volume, ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais, terapia de oxigênio de alto fluxo, ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva, inclusive em neonatais, pressão positiva contínua nas vias aéreas, CPAP, ventilação de back up nos modos espontâneos, sistema de controles e ajuste nos parâmetros com faixas, pressão controlada e pressão de suporte de até 60 cmH2O. Controle e ajuste para pelo os parâmetros com faixas de valores de</i></p>	<p>R\$. 1.890,00 (Um Mil e Oitocentos e Noventa Reais)</p>	<p>R\$. 3.780,00 (Três Mil e setecentos e Oitenta Reais)</p>

WENDER DE SA:89027051100  
Assinado de forma digital por WENDER DE SA:89027051100  
Dados: 2023.06.26 17:38:22 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://veresign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C10A-591B-F82A-3465.

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**



	<p>volume corrente em ml, no mínimo volume corrente de no mínimo entre 20 a no máximo 2500 ml. Faixa de valores de frequência respiratório em rpm (respiração por minuto), frequência respiratória de no mínimo até 100 mp. Faixa de valores de percentagem de O2: 21% a 100%, faixa de valores de tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos, faixa de valores de PEEP/CPAP em cmH2O, PEEP de no mínimo até 40 cmH2O, possui sensibilidade acionado por fluxo ou pressão, microprocessado, sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm. Ajuste de fluxo para terapia de oxigênio de alto fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min, FiO2 de no mínimo 21 a 100%, com um circuito para paciente adulto em silicone autoclaváveis e O1 neonatal, posicionamento do misturador de gases se interno ao equipamento, a tecnologia do misturador de gases se mecânica ou microprocessado, monitoração de volume por sensor próximo para paciente neonatais e distal para pacientes adultos sendo esses necessariamente autoclaváveis, principais parâmetros monitorados / calculados, volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, e volume expiratório, válvula inalatória protegida e interna ao equipamento, tela colorida de no mínimo de 12 polegadas touch -s screen, apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume fluxo/pressão, apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência repertório, concentração de oxigênio monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos sendo esses necessariamente autoclaváveis, tela ser integrada ao equipamento. Sistema de alarmes com pelo menos, alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alta e baixa volume minuto, frequência respiratória, alto/baixo FiO2, apneia, pressão de O2</p>		
--	---	--	--

**www.sxmedic.com.br (62) 3273 6106 Rua dos Pinheiros Qd. 11 LL09 - Parque Primavera, CEP: 74.913-140 Aparecida de Goiânia (GO)**  
 CNPJ: 29.562.894/0001-95 / Insc Estadual: 10.716.186-9 Página 3 de 5

WENDER DE SA:89027051100  
 Assinado de forma digital por WENDER DE SA:89027051100  
 Dados: 2023.06.26 17:38:40 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://veresign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C10A-591B-F82A-3465.

**CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**



**Health Care Service**

	<p><i>baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionamento ou similar, utilização de sistema de travamento das rodas do carrinho de suporte, em no mínimo 02 rodízios, sistema de ventilação acionado por turbina que permita a ventilação pelo equipamento, com alimentação de gás medicinal direta apenas do gás O2, bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos para transporte intra hospitalar, tecla para pausa manual inspiratório e expiratória, armazenamento na memória os últimos parâmetros ajustados, ao religar deverá ter a possibilidade de voltar para o ultimo paciente. ( ) ventilador devesa continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante.</i></p> <div style="text-align: center;">  <p>Imagem Ilustrativa MARCA: INTERMED/ix5</p> </div>		
--	--	--	--

Valor Total da Proposta Mensal	R\$: 3.780,00 (Três Mil e setecentos e Oitenta Reais)
--------------------------------	--

www.sxmedic.com.br (62) 3273 6106 Rua dos Pinheiros Od. 11 Lt.09 - Parque Primavera - CEP: 74.913-140 Aparecida de Goiânia (GO)  
 CNPJ: 29.562.894/0001-95 / Insc. Estadual: 10.716.186-9 Página 4 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código C10A-591B-F82A-3465.

WENDER DE SA:89027051100  
 Assinado de forma digital por WENDER DE SA:89027051100  
 Dados: 2023.06.26 17:38:55 -03'00'

CONTRATO Nº 10-11034-LOC-06-2023 – NSL  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E  
HUMANIZAÇÃO – IGH E A SPECTRUM MEDIC  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Condição de Pagamento: Mediante Contrato (Pgto. Mensal), após emissão da nota fiscal

Entrega: Até imediato após a assinatura do contrato.

Instalação e Treinamento: Treinamento após a solicitação do contratante.

Manutenções já inclusa no valor da locação, exceto por mal uso.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

MODALIDADE: LOCAÇÃO

- Não está incluso insumos.

Atenciosamente,

SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Marlene Moreira Luz – Departamento de Vendas

Laryssa Barbosa  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora do  
Lourdes - HNSL

29.562.894/0001-95  
SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA  
Rua dos Pinheiros, s/nº Qd. 11 Lt. 09  
Galpão 01 - Parque Primavera  
CEP: 74.913-140  
[APARECIDA DE GOIÂNIA - GO]

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C10A-591B-F82A-3465> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C10A-591B-F82A-3465



### Hash do Documento

0AEF9084655DB3584B713793114ABC5A5BC3A323CBBB7B7A915E09C99C5DECAA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2023 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - \*\*\*.110.735-\*\* em 21/07/2023 09:41 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - \*\*\*.941.665-\*\* em 21/07/2023 09:18 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



Assunto: Contratação dos serviços de locação de Ventilador Pulmonar

Interessado: Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia- HEAPA

Solicitação nº 36225/2023

À HEAPA

Trata o presente processo de pleito oriundo do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia- HEAPA, visando a contratação dos serviços de Locação de Ventilador Pulmonar, referente a solicitação nº 36225/2023, com valor estimado em R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Registre-se, preliminarmente, que a Unidade justifica o pleito alegando que possui *unidade não possui equipamentos necessários a demanda, foi solicitado recurso de investimento a SES, porém até que seja possível a aquisição se faz necessário a locação dos equipamentos para assistência da unidade hospitalar.*

Sobre a modalidade da contratação, o Regulamento de Compras assim indica:

*Art. 9º. O IGH dará publicidade prévia aos avisos de compras, contratações de obras, de serviços e alienações no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para aquisições/contratações comuns, realizadas por Tomada de Preços, e de no mínimo 10 (dez) dias úteis para aquisições/contratações complexas e/ou de grande vulto, realizadas por Processo Seletivo, nos seguintes canais de comunicação:*

...

- I. *Sítio eletrônico na internet do IGH para todas as aquisições, contratações e alienações, incluídas aquelas que forem realizadas por meio de plataforma eletrônica de compras;*

...

*Art. 20. Será efetivada mediante Tomada de Preços toda aquisição de bens e materiais, ou contratação de obras e serviços, cujo valor global estimado seja inferior a 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e que não estejam incluídos na exceção prevista no art. 13 supra.*

Isto posto, foi publicada a tomada de preços nº 2023105TP36225HEMNSL no Portal de Transparência deste Instituto, indicando o período de cotação de 10 a 17 de maio. E paralelo foram consultadas as seguintes empresas do seguimento: Comaho, Techmed hospitalar, Ideal Hospitalar, Clean Medical, Grupo unicon, Grupo Unicom, Vanguarda, Goias hospitalar, Med plus hospitalar, Med prata, SPX Imagens, SX Medic (Spectrum Medic) GDB Comercio (Hospcom), visando obter cotações.

Apenas as empresas SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS e a GDB COMERCIO E SERVIÇOS apresentaram cotações. Assim, conforme mapa de preços, a empresa SPECTRUM MEDIC apresentou menor valor do serviço.

Para mais, também foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas e identificada contratação com valor superior ao contratado.

No que tange a documentação do fornecedor, foram acostadas aos autos, e no momento da contratação, encontrava-se regular.

Isto posto, encaminhamos o presente processo à Unidade solicitante, para providências subsequentes.

Wagner Moura  
Comprador

Wagner Moura Wagner Moura  
2023.05.26 15:30:14-03'00'

Camila Azevedo  
Gerente de Compras - IGH

**CAMILA  
AZEVEDO DA  
SILVA:81513  
275534** Assinado de forma  
digital por CAMILA  
AZEVEDO DA  
SILVA:81513275534  
Dados: 2023.05.26  
15:28:02 -03'00'



**SOLICITAÇÃO DE CONTRATO**

SOLICITAÇÃO: 36225

PUBLICAÇÃO: 2023105TP36225HEMNSL

**IGH**  
UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes CNPJ: 11.858.570/0005-67  
ENDEREÇO: Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, CEP 74.640-210 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO  
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900 EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br  
COMPRADOR: WAGNER MOURA RECEBIDO: 03/04/2023 EMISSÃO AS: 26/05/2023

**ATENÇÃO FORNECEDOR!**

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

[fiscal.mnsl@igh.org.br](mailto:fiscal.mnsl@igh.org.br)

**FORNECEDOR**

RAZÃO SOCIAL: SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 29.562.894/0001-95  
CONTATO: MARLENE MOREIRA TELEFONE: 62 3273 6106  
EMAIL: comercial@sxmedic.com.br  
REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
WENDER DE AS CPF: 890.270.511-00  
CPF: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Termo de Transferência Nº 001/2013-SES/GO

PRAZO DE PAG.: MENSAL APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 8087-X CONTA: 2978-5

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL: R\$ 3.780,00 VALOR GLOBAL: R\$ 45.360,00

OBJETO: LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL R\$
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VENTILADOR PULMONAR. DETALHAMENTO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO NA PROPOSTA.	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
DESCONTO				R\$ -
TOTAL (R\$)				R\$ 3.780,00

Nota:

**APROVAÇÃO**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:  
DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

05/06/23

Wagner Moura Wagner Moura  
2023.05.26 10:19:47-03'00'

LARYSSA BARBOSA

SETOR DE COMPRAS

DATA: \_\_\_\_\_

**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL

**CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534**  
5534  
Assinado de forma digital por CAMILA AZEVEDO DA SILVA:81513275534  
Dados: 2023.05.26 15:28:49 -03'00'

UNIDADE: HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

SOLICITAÇÃO: 36225

OBJETO: LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITU

PRAZO: NORMAL

SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		GDB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP		COMPATIBILIDADE DE PREÇO (PORTAL NACIONAL COMPRAS PUBLICAS)							
29.562.894/0001-95		23.813.386/0001-56									
MARLENE MOREIRA	62 3273 6106	LUCKAS	62-3241-5555								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VENTILADOR PULMONAR. DETALHAMENTO DO EQUIPAMENTO ESPECIFICADO NA PROPOSTA.	2	UND	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	R\$ 2.766,67			R\$ -
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL											
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	3.780,00	R\$	6.400,00	R\$	-	R\$	-
PRAZO DE PAGAMENTO				MENSAL APÓS EMISSÃO DA NOT		20 DIAS					
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				IMEDIATO		IMEDIATO					
RESULTADO				VENCEDOR							

COMENTÁRIOS:

1 processo foi publicado no portal do IGH enquanto em paralelo foram consultados as seguintes empresas do seguimento: **Comaho, Techmed hospitalar, Ideal Hospitalar, Clean Medical, Grupo unicon, Grupo Unicom, Vanguarda, Goias hospitalar, Med plus hospitalar, Med prata, SPX Imagens, SX Medic (Spectrum Medic) GDB Comercio (Hospcom)**. Recebemos a negativa por e-mail dos fornecedores **Comaho e Ideal Hospitalar** e fora as duas propostas apresentadas neste mapa decotação, nenhuma outra empresa deu nenhum retorno.

LARYSSA BARBOSA

**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNLSL

Wagner Moura Wagner Moura  
2023.05.26 15:30:14-03'00'

WAGNER MOURA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Locação de 2 (dois) **Aparelho Ventilador Pulmonar** para expansão do serviço do **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL**.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes tem uma média de 200 nascidos vivos - (NV) mensalmente, dispomos do serviço da UCIN (unidade de cuidados intermediários neonatal) com capacidade instalada de 09 (nove) leitos, sendo necessário por diversos motivos realizar intubação de RN e a unidade só dispõe de 1(um) equipamento de ventilação mecânica, não tendo equipamento reserva para utilização se necessário muito menos manter mais de um RN no suporte ventilatório devido ausência de outros equipamento. Desta forma se faz necessário a locação de 2(dois) **Ventilador Pulmonar**, para a adequação do serviço do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes-HEMNSL.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

*Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos.*

*Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva, inclusive em Neonatal; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O;*

*Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas:*

*faixa de valores de volume corrente em ml, no mínimo: Volume corrente de no mínimo entre 20 a no máximo 2500 ml*

*faixa de valores de frequência respiratória em rpm (respiração por minuto): Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm*

*faixa de valores de percentagem de O2: 21% a 100%*

*faixa de valores de tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos*

*faixa de valores de PEEP/CPAP em cmH2O; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O*

*Possuir sensibilidade acionada por fluxo ou por pressão: Microprocessado, Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm*

*Ajuste fluxo para Terapia de Oxigênio de Alto Fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min; FiO2 de no mínimo 21 a 100%*

*- 01 Circuitos do paciente tamanho adulto em silicone autoclaváveis e 01 neonatal.*

*Posicionamento do misturador de gases se interno ao equipamento;*

*A tecnologia do misturador de gases se mecânico ou microprocessado;*

*Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos sendo esses necessariamente autoclaváveis;*

*Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, e volume expiratório.*

*Válvula exalatória protegida e interna ao equipamento.*

*Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen;*

*Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume e fluxo/pressão; apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos sendo esses necessariamente autoclaváveis;*

*A tela deverá ser integrada ao equipamento.*

*Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar*

*Utilização de sistema de travamento das rodas do carrinho de suporte: Em no mínimo 02 rodízios;*

*Possuir sistema de ventilação acionado por turbina que permita a ventilação pelo equipamento (sem restrições) com alimentação de gás medicinal direta apenas do gás O2. Não serão aceitos compressores por apresentar tecnologia inferior (ruído, vibração, etc).*

*Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos para transporte intra hospitalar*

*Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória.*

*Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados, ao religar deverá ter a possibilidade de voltar para o último paciente;*

*O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante.*

#### 4. LOCAL DE ENTREGA

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes-HEMNSL.

Rua 230, s/n, Nova Vila – CEP 74640-210 - Goiânia-GO

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) O equipamento deverá ser instalado em até 20 (vinte) dias corridos, a contar de sua entrega, pelo representante/técnico da empresa acompanhado pela equipe técnica da unidade;
- b) Substituir o móvel e/ou equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 15 dias para ser solucionado;
- c) A contratada deverá disponibilizar os meios de comunicação para abertura dos chamados, como serviço 0800 ou meio eletrônico e informar protocolo de atendimento para acompanhamento;
- d) As manutenções preventivas e corretivas, serão prestadas sem ônus a unidade, devendo ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, na unidade;

**7. DA PROPOSTA:** Os valores cotados deverão incluir todas as despesas tributos, recursos humanos, frete, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto solicitado;

#### 8. DO PAGAMENTO

- a) Para pagamento, o fornecedor deverá indicar junto a sua proposta os dados bancários corretos;
- b) No ato da entrega, o fornecedor enviará o documento fiscal onde deverá, obrigatoriamente, conter o número do Contrato de Gestão e aditivo vigente relativo à unidade atendida.

**Termo de transferência de Gestão nº 001/2013**

#### 9. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Juliana Paixão

Diretora Operacional/HEMNSL



Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 36225

DATA: 20/03/2023

**1. SOLICITANTE****Unidade:** HOSPITAL ESTADULA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**Endereço/Ponto de Referência:** RUA 230, QD 902 - S/N SETOR NOVA VILA**Cidade/Estado:** GOIÂNIA - GO**Setor/Departamento:** ENGENHARIA CLINICA**Nome:** GERALDO REIS**E-mail:** COORD.ADM.HEMNSL@IGH.ORG.BR**Telefone:** 62 3998-4267 / 62 8530-9165**2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA****Objeto da contratação:**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO

**Início previsto para realização do serviço:**

IMEDIATO

**Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar):**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PECAS:

2 VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR

APARELHO PARA USO EM RECEM NASCIDO, PEDIATRIA E ADULTO

**Dados do equipamento:****Obrigações específicas do Prestador de Serviço:**

ALVARAS/LICENCAS,CERTIFICAÇÕES,ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, FAZ PARTE DO ESCOPO DO SERVIÇO A

**Legislação relacionada:****Arquivos anexados:****3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO****Local:** HOSPITAL ESTADULA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - HEMNSL**Dia/Horário para realização do serviço:**

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Versão: 02
		Revisão: 04/02/2021
		Página: 2 de 3

#### 4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

**OBRIGATÓRIA:** ( X ) NÃO ( ) SIM

**Período disponível para visita técnica:** SEGUNDA A SEXTA EM HORARIO ADMINISTRATIVO

#### 5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

**A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:**

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

**EMISSÃO DA NOTA FISCAL:** após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

**Nota:** Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	<b>SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO</b>	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Versão: 02
		Revisão: 04/02/2021
		Página: 3 de 3

**6. INFORMAÇÕES INTERNAS** Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

<b>Tipo de Serviço</b>	<input type="checkbox"/> não Contínuo (demanda eventual)	<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo (requer contrato)
<b>Prazo</b>	<input type="checkbox"/> Emergencial	<input checked="" type="checkbox"/> Normal
<b>Justificativa do serviço:</b> UNIDADE NÃO POSSUI EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A DEMANDA, FOI SOLICITADO RECURSO DE INVESTIMENTO A SES, POREM ATE QUE SEJA POSSIVEL A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSARIO A LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ASSISTENCIA DA UNIDADE HOSPITALAR		
<b>Está no período de garantia?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		
<b>Tem fornecedor exclusivo?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		
<b>Localização atual:</b> <input type="checkbox"/> Unidade <input type="checkbox"/> Empresa _____		
<b>7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)</b>		
<b>Nome:</b> LARYSSA BARBOSA	<b>Cargo:</b> DIRETORA GERAL	
<b>Matrícula:</b>	<b>Centro de Custo:</b> ENGENHARIA CLINICA/UCIN	
<b>8. Informações sobre contrato atual</b> quando houver.		
<b>Empresa:</b>	<b>Nº. do contrato:</b>	
<b>Valor mensal (R\$/Unitário):</b>	<b>Data de Vencimento:</b>	

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

**APROVAÇÃO**

**Nome do Gestor da Unidade:** LARYSSA BARBOSA

**Data da Autorização:** 20/03/2023

**Notas:**

- Este documento deverá ser enviado para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Solicitação: 36225  
 Solicitante: JULIANA PAIXAO  
 Setor: 785 DIRETORIA OPERACIONAL MNSL  
 Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 03/04/2023 Data Máxima: 30/04/2023  
 Data da Impressão: 03/04/2023  
 Situação: SOLICITADO

--

Obs:

Dados da Solicitação							Dados da Última compra			
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	562 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PECAS:			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
	2 VENTILADOR/RESPIRADOR PULMONAR APARELHO PARA USO EM RECEM NASCIDO, PEDIATRIA E ADULTO									
Data		Valor Total			Emissor					
03 de Abril de 2023		0,00								
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Aparecida de Goiânia, 16 de maio de 20223

### Proposta de Preços de Locação de Ventilador Pulmonar

A empresa **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, vem apresentar nossa proposta de preço conforme solicitado de Locação de Equipamento Hospitalar, de acordo com as seguintes especificações e condições abaixo.

#### DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social da Participante: **SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.562.894/0001-95

Endereço: Rua dos Pinheiros QD 11 LT 09, SN, GALPAO 01, Parque Primavera

Cidade de Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74913-140

Telefone: (62) 3273-6106

E-mail: [comercial@spectrumhospitalar.com.br](mailto:comercial@spectrumhospitalar.com.br)

**Registro CREA – GO da Empresa: 26936/RF**

**Registro CREA – GO do Engenheiro Responsável: 1018904700AP-GO**

**Autorização da ANVISA: 8.19.191-1 (3HX1WL52340X)**

#### DADOS BANCÁRIOS:



BANCO DO BRASIL | AGENCIA: 8087-X | CONTA CORRENTE: 2978-5

Ao,

Instituto de Gestão e Humanização

E-mail: [wagner.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br)

Contratação de locação de equipamento de Ventilador Pulmonar, **pelo período de 12 (doze)**, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do equipamento ofertado, o qual irá ser locado para Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lurdes – HEMNSL, sendo de nossa responsabilidade de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, podendo o contrato ser renovado, desde que haja concordância entre o Contratado e Contratante.

**PROPOSTA DE LOCAÇÃO**

ITEM	QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
01	02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VENTILADOR PULMONAR, <b>EQUIPAMENTO SEMI NOVO:</b> <i>Ventilador Pulmonar Eletrônico Microprocessado para pacientes Neonatais, Pediátricos e adultos. Com os seguintes modos de ventilação, ventilatórios compatíveis, ventilação com volume controlado, ventilação com pressão controlado, ventilação mandatório intermitentes sincronizada, ventilação com suporte de pressão, ventilação com suporte a volume, ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada, inclusive em SIMV ou modo volume garantido para pacientes neonatais, terapia de oxigênio de alto fluxo, ventilação em dois níveis, ventilação não invasiva, inclusive em neonatais, pressão positiva contínua nas vias aéreas, CPAP, ventilação de back up nos modos espontâneos, sistema de controles e ajuste nos parâmetros com faixas, pressão controlada e pressão de suporte de até 60 cmH2O. Controle e ajuste para pelo os parâmetros com faixas de valores de</i>	R\$. 1.890,00 (Um Mil e Oitocentos e Noventa Reais)	R\$. 3.780,00 (Três Mil e setecentos e Oitenta Reais)

	<p> <i>           volume corrente em ml, no mínimo volume corrente de no mínimo entre 20 a no máximo 2500 ml. Faixa de valores de frequência respiratório em rpm (respiração por minuto), frquencia respiratória de no mínimo até 100 rpm. Faixa de valores de percentagem de O2: 21% a 100%, faixa de valores de tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos, faixa de valores de PEEP/CPAP em cmH20, PEEP de no mínimo ate 40 cmH20, possui sensibilidade acionado por fluxo ou pressão, microprocessado, sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm. Ajuste de fluxo para terapia d oxigênio de alto fluxo de 0 a no mínimo 60 l/min, FiO2 de no mínimo 21 a 100%, com um circuito para paciente adulto em silicone autoclaváveis e O1 neonatal, , posicionamento do misturador de gases se interno ao equipamento, a tecnologia do misturador de gases se mecânico ou microprocessado, monitoração de volume por sensor próximo para paciente neonatais e distal para pacientes adultos sendo esses necessariamente autoclaváveis, principais parâmetros monitorados / calculados, volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, ou galvânico, relação I;E, resistência, complacência, e volume expiratório, válvula inalatória protegida e interna ao equipamento, tela colorida de no mínimo de 12 polegadas touch -s screen, apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume, fluxo x volume fluxo/pressão, apresentação de gráficos com as tendencias de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência repertório, concentração de oxigênio monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos sendo esses necessariamente autoclaváveis, tela ser integrada ao equipamento. Sistema de alarmes com pelo menos, alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alta e baixa volume minuto, frequência respiratória, alto/baixo FiO2, apneia, pressão de O2         </i> </p>		
--	---	--	--

baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionamento ou similar, utilização de sistema de travamento das rodas do carrinho de suporte, em no mínimo 02 rodízios, sistema de ventilação acionado por turbina que permita a ventilação pelo equipamento, com alimentação de gás medicinal direta apenas do gás O2, bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos para transporte intra hospitalar, tecla para pausa manual inspiratório e expiratória, armazenamento na memória os últimos parâmetros ajustados, ao religar deverá ter a possibilidade de voltar para o ultimo paciente. O ventilador devera continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante.



Imagem Ilustrativa

MARCA: INTERMED/ix5

Valor Total da Proposta Mensal	R\$. 3.780,00 (Três Mil e setecentos e Oitenta Reais)
--------------------------------	--

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias

**Condição de Pagamento:** Mediante Contrato (Pgto. Mensal), após emissão da nota fiscal

**Entrega:** Até imediato após a assinatura do contrato.

**Instalação e Treinamento:** Treinamento após a solicitação do contratante.

**Manutenções já inclusa no valor da locação, exceto por mal uso.**

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

**MODALIDADE: LOCAÇÃO**

- Não está incluso insumos.

Atenciosamente,



**SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Marlene Moreira Luz – Departamento de Vendas**



**Laryssa Barbosa**  
Diretora Geral  
Maternidade Nossa Senhora d-  
Lourdes - MMSL

**[29.562.894/0001-95]**

**SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO  
E SERVIÇOS LTDA**

Rua dos Pinheiros, s/n° Qd. 11 Lt. 09

Galpão 01 - Parque Primavera

CEP: 74.913-140

**[APARECIDA DE GOIÂNIA - GO]**



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

---

## ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

---

**SXMEDIC** <comercial@sxmedic.com.br>

25 de maio de 2023 às 20:30

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

--

Boa noite Wagner tem poderar ser 20 dias após a emissão da nota. me desculpa pela demora e porque estamos na feira hospitalar.

**Marlene Moreira**  
DEPARTAMENTO COMERCIAL

Atenciosamente,  
Best regards

**sxmedic**  
www.sxmedic.com.br

(62) 3273-6106 (62) 99950 1385 @sxmedichospitalar /sxmedic hospitalar

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

## Propostas para análise técnica: 36225 - HEMNSL - LOCAÇÃO RESPIRADOR PULMONAR - 2023

5 mensagens

Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

23 de maio de 2023 às 08:39

Para: juliana.paixao &lt;juliana.paixao@igh.org.br&gt;, Muller Marinho &lt;muller.marinho@leaoutsourcing.com.br&gt;

Bom dia!

Recebemos estas duas propostas que seguem em anexo.

Os equipamentos ofertados atendem tecnicamente a necessidade da unidade?

--

*Atenciosamente,*

### Wagner Moura

#### Comprador

E-mail: [Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

71 3285-0578  
[www.leaconsultoria.com.br](http://www.leaconsultoria.com.br)  
Rua Frederico Simões  
Nº 98, Salas 713 e 714  
Caminho das Árvores  
Salvador-BA. CEP 41.820-774

#### 2 anexos

**ORÇAMENTO HOSPCOM.pdf**

2170K

**ORÇAMENTO SX MEDIC.pdf**

379K

juliana.paixao &lt;juliana.paixao@igh.org.br&gt;

23 de maio de 2023 às 15:48

Para: Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

Cc: Muller Marinho &lt;muller.marinho@leaoutsourcing.com.br&gt;

Boa tarde,

A proposta de menor valor atende a necessidade da unidade, podendo seguir com a tramitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

**Juliana Paixão** <juliana.paixao@igh.org.br> 23 de maio de 2023 às 15:56  
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, "Téc. MNSL NeoCare" <neocare.tecmnsl@gmail.com>

Surgiu uma dúvida da engenharia clínica com relação aos acessórios do equipamento, circuito, sensor de fluxos, estão incluídos na locação do equipamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

**Wagner da Silva Moura** <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br> 24 de maio de 2023 às 11:32  
Para: Juliana Paixão <juliana.paixao@igh.org.br>  
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, "Téc. MNSL NeoCare" <neocare.tecmnsl@gmail.com>

Bom dia, Juliana!

Tudo bem?

Baseado na conversa entre Muller e você ontem, me antecipei e questionei o fornecedor sobre esta dúvida. Segue anexo o PDF do questionamento e o retorno do fornecedor.

Posso dar seguimento com o processo com este fornecedor (SXMedic) ainda assim?

Caso ainda tenha alguma dúvida podemos questioná-lo.

Fico a disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Q1\_RETORNO\_merged.pdf**  
324K

**Juliana Paixão** <juliana.paixao@igh.org.br> 25 de maio de 2023 às 09:38  
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>  
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, "Téc. MNSL NeoCare" <neocare.tecmnsl@gmail.com>

Bom dia,

Pode seguir sim.

Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.



Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

---

## ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

---

Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

23 de maio de 2023 às 16:13

Para: SXMEDIC &lt;comercial@sxmedic.com.br&gt;, Muller Marinho &lt;muller.marinho@leaoutsourcing.com.br&gt;

Boa tarde!

Surgiu uma dúvida da unidade a respeito dos acessórios do equipamento.

Ele vem com todos os acessórios (filtros, traqueia, tubos, sensor de fluxo, etc.) necessários para o funcionamento.

Certo?

Não precisará de nenhum pagamento adicional. ok?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

*Atenciosamente,*

## Wagner Moura

---

### Comprador

E-mail: [Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)



 71 3285-0578

 [www.leaconsultoria.com.br](http://www.leaconsultoria.com.br)

 Rua Frederico Simões  
Nº 98, Salas 713 e 714  
Caminho das Árvores  
Salvador-BA. CEP 41.820-774



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

## ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

**SXMEDIC** <comercial@sxmedic.com.br>

23 de maio de 2023 às 21:06

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Boa noite Wagner, sim ele vem com todos os acessórios para funcionamento do equipamentos, qual duvida estou a disposição para maior esclarecimento. desculpa pela demora e porque estou na feira hospitalar.

**Marlene Moreira**  
DEPARTAMENTO COMERCIAL

Atenciosamente,  
Best regards

**sxmedic**  
www.sxmedic.com.br

(62) 3273-6106 (62) 99950 1385 @sxmedichospitalar /sxmedic hospitalar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bom dia

**Marlene Moreira**  
DEPARTAMENTO COMERCIAL

Atenciosamente,  
Best regards

**sxmedic**  
www.sxmedic.com.br

(62) 3273-6106 (62) 99950 1385 @sxmedichospitalar /sxmedic hospitalar



**PROTOCOLO:**  
**99693/22**

# PROCEDIMENTO

## EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

**Razão Social**

SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

**CNPJ/CPF**

CNPJ: 29.562.894/0001-95

**Nome Fantasia**

SPECTRUM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

**Fone**

(62)32736106

**Finalidade**

CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

**Número CBMGO**

2063369192

**CNAE**

4664800

**Endereço**

RUA DOS PINHEIROS, QD.:11 LT.:09, Nº SN, GALPAO 01, PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIÂNIA, 74913140

**Ocupação/Us**

Comercial

**Divisão**

C-1

**Descrição**

comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças

**CNAE**

NÃO INFORMADO

**Divisão**

NÃO INFORMADO

**Descrição Cnae Secundário**

NÃO INFORMADO

**Carga de Incêndio**

200.0 MJ/m<sup>2</sup>

**Área**

355.54 m<sup>2</sup>

**Altura**

terreo

**Risco**

BAIXO

**Quartel Responsável**

7º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

**Data de emissão**

15/06/2022

**Data de validade**

15/06/2023

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

**Código de controle do CERCON: b55746ff3aa6**

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 7º batalhão bombeiro militar

APARECIDA DE GOIÂNIA, 15 de junho de 2022.

**EMERGÊNCIA**  
**LIGUE**  
**193**

7bbm@bombeiros.go.gov.br

av. escultor veiga vale esq c/ rua marjor manoel augusto, s/n, parque veiga jardim, aparecida de goiânia,

Telefone para dúvidas e consultas:(62) 3201-7050

## INSTRUMENTO PARTICULAR REFERENTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA

**SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 29.562.894/0001-95

NIRE nº 52204653684

### Alteração Contratual nº 03

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- 1- WENDER DE SÁ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **28/12/1980**, natural de Goiânia/GO, filho de Agenor Manoel de Sá e Iraci Maria de Fátima Sá, portador RG nº **4.009.833** 2ª via expedida 27/10/2016 PC-GO e CPF/MF sob nº **890.270.511-00**, residente e domiciliado à rua Canuma s/n Quadra 95, Lote 1/16, Apto 1004, Bloco C, Parque Amazônia, Goiânia, GO, CEP 74840-540; e
- 2- BRUNO SILVA CAMARA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **10/03/1986**, natural de Goiânia/GO, filho de Mario Alves Camara e Lucimary da Silva Leão, portador RG nº **4.609.207** expedida 22/09/2009 pela SPTC-GO e CPF/MF sob nº **006.767.971-48**, CNH-GO Nº **03441781916** expedida 30/11/2018 pela Detran/GO, residente e domiciliado à rua Independência, s/n Quadra 41-A, lote 1/21, Apto 604, bloco 02, Ed. Fit Maria Inês, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74917-490; únicos sócios da sociedade empresarial **SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente registrada na JUCEG sob nº **52204653684** em sessão de **30/01/2018**, inscrito no CNPJ sob nº **29.562.894/0001-95**, com sede a **Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140**; decidem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

### DAS NOVAS ATIVIDADES

**CLÁUSULA 1ª.**- A empresa passa a ter por objetivo social a importação, exportação, comércio atacadista, varejista, bem como embalar, re-embalar, expedir, distribuir, armazenar móveis, equipamentos médico-hospitalares, materiais, produtos para diagnósticos in vitro e prestação de serviços correlatos descritos nos CNAE principal e secundários abaixo:

**SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

**-CNAE Principal:**

01	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
----	-----------	---

**-CNAE Secundários:**

01	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
02	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas
03	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
04	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
05	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
06	4511-1/01	Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
07	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
08	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
09	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
10	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
11	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
12	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
13	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
14	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
15	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
16	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
17	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
18	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
19	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
20	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de franchisamento e acondicionamento associada
21	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
22	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
23	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
24	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
25	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
26	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
27	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria

**SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

28	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
29	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
30	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
31	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
32	7112-0/00	Serviços de engenharia
33	7729-2/03	Aluguel de material médico e equipamentos com operador
34	7729-2/03	Aluguel de material médico, equipamentos de exames hospitalares com operador
35	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
36	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
37	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
38	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário

#### DO AUMENTO DE CAPITAL

**CLÁUSULA 2ª.** – Os sócios decidem aumentar o capital social por integralizar a quantia de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) utilizando o saldo da conta lucros acumulados dos exercícios até 30/11/2020. O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de cotas, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PERCENTUAL
WENDER DE SÁ	990.000	990.000,00	99%
BRUNO SILVA CAMARA	10.000	10.000,00	1%
Total .....	1.000.000	1.000.000,00	100%

**CLÁUSULA 3ª** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social (§ 1º do Art.1052 do c.c.).

**CLÁUSULA 4ª** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA 5ª.** Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

---

#### SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 29.562.894/0001-95

NIRE: 52204653684

- 1- **WENDER DE SÁ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **28/12/1980**, filho de Agenor Manoel de Sá e Iraci Maria de Fátima Sá, portador RG nº **4.009.833** 2ª via expedida 27/10/2016 PC-GO e CPF/MF sob nº **890.270.511-00**, residente e domiciliado à rua Canuma s/n Quadra 95, Lote 1/16, Apto 1004, Bloco C, Parque Amazônia, Goiânia, GO, CEP 74840-540; e
- 2- **BRUNO SILVA CAMARA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido **10/03/1986**, filho de Mario Alves Camara e Lucimary da Silva Leão, portador RG nº **4.609.207** expedida 22/09/2009 pela SPTC-GO e CPF/MF sob nº **006.767.971-48**, CNH-GO Nº **03441781916** expedida 30/11/2018 pelo Detran/GO, residente e domiciliado à rua Independência, s/n Quadra 41-A, lote 1/21, Apto 604, bloco 02, Ed. Fit Maria Inês, Jardim Mont Serrat, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74917-490; únicos sócios da empresa **SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente registrada na JUCEG sob nº **52204653684** em sessão de **30/01/2018**, inscrito no CNPJ sob nº **29.562.894/0001-95**, com sede a **Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140**; que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, INÍCIO E FINS

**CLÁUSULA 1ª.**- A empresa agirá sob o nome empresarial de **SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e nome fantasia **SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS**.

**CLÁUSULA 2ª.**- A empresa tem sua sede a **Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140**. Tendo prazo indeterminado de duração, e início das atividades em **15/02/2018**.

**CLÁUSULA 3ª.**- A empresa tem como atividade a prestação de serviços, comércio, importação e exportação das atividades abaixo transcritas:

**CLÁUSULA 4ª.**- A empresa passa a ter por objetivo social a importação, exportação, comércio atacadista, varejista, bem como embalar, re-embalar, expedir, distribuir, armazenar móveis,

---

### SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

equipamentos médico-hospitalares, materiais, produtos para diagnósticos in vitro e prestação de serviços correlatos descritos nos CNAE principal e secundários abaixo:

**-CNAE Principal:**

01	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
----	-----------	---

**-CNAE Secundários:**

01	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
02	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramentas
03	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
04	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
05	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
06	4511-1/01	Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
07	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
08	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
09	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
10	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
11	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
12	4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
13	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
14	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
15	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
16	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
17	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
18	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
19	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
20	4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividades de franchisamento e acondicionamento associada
21	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
22	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
23	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
24	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
25	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

26	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
27	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
28	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
29	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
30	4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
31	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
32	7112-0/00	Serviços de engenharia
33	7729-2/03	Aluguel de material médico e equipamentos com operador
34	7729-2/03	Aluguel de material médico, equipamentos de exames hospitalares com operador
35	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
36	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
37	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
38	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL SOCIAL E ENCERRAMENTO EXERCÍCIO

**CLÁUSULA 5ª.-** O capital social é de R\$ R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), em moeda corrente nacional, dividido em 1.000.000 (Um milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	PERCENTUAL
WENDER DE SÁ	990.000	990.000,00	99%
BRUNO SILVA CAMARA	10.000	10.000,00	1%
<b>Total .....</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA 6ª.-** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela sua integralização de acordo com o Art. 1.052, da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA 7ª.-** As cotas são indivisíveis e sua transferência ou cessão a terceiros, estranhos à sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização dos outros sócios, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência para sua aquisição em igualdade de condições e preço, cuja formalização da sua cessão será com a alteração contratual pertinente, conforme art. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406 de 16/01/2002.

**CLÁUSULA 8ª.-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

### SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ainda a critério dos mesmos, serem levados total ou parcialmente para a conta de Lucros Acumulados.

### **CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO E PRO-LABORE**

**CLÁUSULA 9ª.**- A administração da empresa é exercida pelo sócio: **WENDER DE SÁ**, que terá pleno poder para gerir os negócios da mesma, podendo representá-la ativa ou passiva Judicial ou extra Judicial, só não podendo em hipótese alguma delegar o nome da sociedade, nem usá-la em negócios alheios aos do seus objetivos. tais como: Avais, abonos, endossos, fianças ou quaisquer títulos de mero favor, seja em benefício dos titulares ou de terceiros; bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos sócios. O sócio: Bruno Silva Camara participará apenas como sócio quotista. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 cc/2002)

**PARAGRAFO ÚNICO** - O sócio **WENDER DE SÁ**, terá perante as instituições financeiras e bancárias e em qualquer órgão ou departamento que se fizer necessário, plenos direitos para representar e assinar qualquer documento que for necessário isoladamente.

**CLÁUSULA 10ª.**- O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª.**- Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de Antecipação de distribuição de lucros, cujo valor será estabelecido de comum acordo entre os sócios, observadas as limitações da legislação do Imposto de Renda.

### **CAPITULO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 12ª.**- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

---

#### **SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.

**CAPITULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS**

**CLÁUSULA 13ª.**- O falecimento ou interdição, ou até mesmo a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão ao(s) socio(s) remanescente (s) admitir novo(s)socio(s) para continuidade na forma abaixo: em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, os herdeiros do DE CUJOS, poderão optar pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e seus haveres de acordo com as condições estipuladas a seguir. Se os herdeiros não quiserem continuar na sociedade o sócio remanescente pagará os haveres e as cotas do DE CUJOS, tomando-se por base o último balanço procedido, o pagamento dos herdeiros do sócio falecido ou interdito será efetuado em uma parcela ou parcelado de acordo com as condições financeiras da empresa. Se, ao contrário, os herdeiros quiserem continuar na sociedade, estes serão admitidos mediante contrato, desde que aceitas e ratifiquem todas as condições vigentes neste instrumento. (Art. 1.028 e Art. 1.031, cc/2002).

**CLÁUSULA 14ª.**- Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para efeito de dirimir dúvidas, pendências ou fazer executar as Cláusulas deste contrato social, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de acordo com todos os termos estabelecidos, assinam o presente em via única.

**Goiânia,GO, 13 de setembro de 2020.**

*Assinatura Digital*

*Assinatura Digital*

---

**WENDER DE SÁ**

---

**BRUNO SILVA CAMARA**

---

**SPECTRUM MEDIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00676797148	BRUNO SILVA CAMARA
89027051100	WENDER DE SA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020 13:01 SOB N° 20201642832.  
PROTOCOLO: 201642832 DE 04/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005325030. CNPJ DA SEDE: 29562894000195.  
NIRE: 52204653684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2020.  
SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

### **O TERMO ADITIVO AO CONTRATO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTE E PEÇAS DE EQUIPAMENTOS, DA MARCA LOTUS, NOS EQUIPAMENTOS FABRICADOS PELA CONTRATANTE.**

A LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na Avenida Elisa Rosa Colla Padoa, nº 405, Fraron, na cidade de Pato Branco-PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22, doravante denominada CONTRATANTE, e a SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.562.894/0001-95, sediado(a) na Rua dos Pinheiro, Qd 11 Lt 09, Parque Primavera, em Aparecida de Goiânia-GO doravante designada CONTRATADA.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 14/04/2022 a 01/04/2024.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

2.1. As partes acordam, ainda, acrescentar nas obrigações da CONTRATADA, o seguinte:

A assistência técnica deve manter em seu estoque pelo menos 01 (um) gerador completo e atualizado.

Este gerador não poderá ser vendido e deverá ser usado prioritariamente para atender aos clientes que possuem equipamentos em garantia, podendo também ser usado em clientes fora de garantia até que o gerador original possa ser reparado.

É de responsabilidade da assistência manter esse gerador sempre atualizado e em perfeitas condições para os atendimentos emergenciais.

O não cumprimento dessa obrigação ensejara a rescisão do contrato por inadimplemento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Marco Choinski.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

PATO BRANCO , 25 DE ABRIL DE 2022

MARCO  
ANTONIO  
CHOINSKI:770  
24451904

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO  
CHOINSKI:77024451904  
Dados: 2022.04.25  
17:03:03 -03'00'

Responsável legal da CONTRATANTE

SPECTRUM MEDIC  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:2956289400019  
5

Assinado de forma digital  
por SPECTRUM MEDIC  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:29562894000195  
Dados: 2022.05.06  
16:29:17 -03'00'

---

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 117491507202255235239-1  
Data: 15/07/2020 10:57:16  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF38415-NFVA:



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Ba. Valdeir Azevedo  
Miranda Cavalcanti  
Tribun

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/07/2021 10:17:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 117491507202255235239-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07e57c63e21d46e27fd2552391125d2c7d341368522d3f74ef2528c2be2497939b12a7e01909e50a224a11095dd49179191b624691ab236e4958bcac976a1de6



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.562.894/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/01/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA DOS PINHEIROS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA11 LOTE 09 GALPAO01</b>
--	---------------------	---

CEP <b>74.913-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@SPECTRUMHOSPITALAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3273-6106</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **08:41:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.562.894/0001-95</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/01/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b></p> <p><b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b></p> <p><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b></p> <p><b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b></p> <p><b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b></p> <p><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b></p> <p><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b></p> <p><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b></p> <p><b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b></p> <p><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b></p> <p><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b></p> <p><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b></p> <p><b>52.50-8-01 - Comissaria de despachos</b></p> <p><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b></p> <p><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b></p> <p><b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b></p> <p><b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b></p> <p><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b></p> <p><b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b></p> <p><b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b></p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R RUA DOS PINHEIROS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA11 LOTE 09 GALPAO01</b>
--	---------------------	---

CEP <b>74.913-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE PRIMAVERA</b>	MUNICÍPIO <b>APARECIDA DE GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@SPECTRUMHOSPITALAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3273-6106</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **08:41:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 29.562.894/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:41:35 do dia 20/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/10/2023.

Código de controle da certidão: **9EF7.A5A9.A2F7.BB40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1835737

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

---

SUJEITO PASSIVO: **SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
CPF/CNPJ: **29562894000195** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**  
ENDEREÇO: RUA DOS PINHEIROS Qd. 011 Lt.009 GALPAO 01, PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74913140

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

---

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

---

## SEGURANÇA:

---

**VALIDADE ATÉ: Sábado 24 Junho 2023.**  
**EMITIDA: Quinta-feira 25 Maio 2023 às 10:12:25**  
**Código de Validação: 130161835737**

---

Certidão emitida gratuitamente.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 960.772-7**

Prazo de Validade: até 22/08/2023

CNPJ: 29.562.894/0001-95

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 25 DE MAIO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.562.894/0001-95  
**Razão Social:** SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA DOS PINHEIROS SN / PARQUE PRIMAVERA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74913-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2023 a 15/06/2023

**Certificação Número:** 2023051704163565018008

Informação obtida em 25/05/2023 10:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.562.894/0001-95

Certidão n°: 17721101/2023

Expedição: 28/04/2023, às 08:55:43

Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.562.894/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A VIDA É O BEM MAIS  
PRECIOSO QUE PODE EXISTIR  
E MERECE SER BEM CUIDADA.



## NOSSA MISSÃO

Promover soluções para a saúde.

## NOSSA VISÃO

Ser referência nacional no mercado de saúde até 2022.

## NOSSOS VALORES

**INTELIGÊNCIA EMOCIONAL**  
O segredo do sucesso é o equilíbrio



**ATITUDE**  
A mudança que espero começa  
por mim, faço acontecer!



**UNIÃO**  
Dividimos ideias, unimos esforços,  
compartilhamos resultados



**FOCO**  
Mantenha o foco no objetivo, centralize a  
força para lutar e utilize a fé para vencer



# PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Proposta nº 0003143

À

**INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH**

CNPJ: 11.858.570/0005-67

Aos cuidados de:

**WAGNER MIRANDA**



Prezado(s), segue na tabela abaixo os itens solicitados para locação com seus respectivos valores:

Imagem	Equipamento	Cód. do Produto	Qtd	Val. Unit/Mês	Val. Total/Mês
	EQUIPAMENTO: VENTILADOR PULMONAR FABRICANTE: MINDRAY MODELO: SV-300 PRO (MID + CO2 + NEO)	DJ20-EV30-002-P-N	2	BRL 3.200,00	BRL 6.400,00

Informações do Orçamento	
Valor total por mês:	BRL 6.400,00
Vigência do Contrato:	12 MES(ES)
Valor Total (12 Mes(es)):	BRL 76.800,00
Forma de Pagamento:	DEPÓSITO BANCÁRIO

Informações Bancárias	
Banco:	BANCO DO BRASIL
Agência:	1610-1
Conta Corrente:	128057-0
CNPJ:	23.813.386/0001-56

#### Informações Adicionais:

CONTRATO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM CASO DE RESCISÃO POR PARTE DO LOCATÁRIO ANTES DESSE PERÍODO, O LOCATÁRIO DEVERÁ PAGAR AO LOCADOR UMA MULTA DE 30% DO VALOR RESIDUAL DO CONTRATO.

Documento criado na data 12/05/2023 por:

Lucas Silva (Executivo de Vendas)

E-mail: ()

Telefone:

GDB  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:2381338  
6000156

Assinado de forma digital por GDB  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:23813386000156  
Dados: 2023.05.12  
09:18:42 -03'00'



Edital

# Edital nº 038/2023|0089/2023/2023

Última atualização 24/05/2023

**Local:** Indaiatuba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE INDAIATUBA **Unidade compradora:** 2222 - Indaiatuba

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 24/05/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 24/05/2023 13:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 05/06/2023 11:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 44733608000109-1-000013/2023 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

**Objeto:**

Saúde

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.236.490,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR.	30	R\$ 2.766,67	R\$ 83.000,10	
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL; FORNECIMENTO E TREINAMENTO; DE 04 A 10M³	10000	R\$ 50,00	R\$ 500.000,00	
3	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE O2; FLUXO DE 0 A 10.	60	R\$ 610,00	R\$ 36.600,00	
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL; FORNECIMENTO E TREINAMENTO; DE 01 A 04M³	15000	R\$ 123,33	R\$ 1.849.950,00	
5	LOCAÇÃO DE BIPAF PARA SUPORTE VENTILATÓRIO PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR.	270	R\$ 1.300,00	R\$ 351.000,00	

Exibir: 1-5 de 11 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

---

**Solicitação de Orçamento: CONTRATO LOCAÇÃO VENTILADOR/ RESPIRADOR PULMONAR PEDIATRICO / RN - 36225 - HEMNSL - 2023**

---

**Locacao - Comaho** <locacao.comaho@comaho.com.br>

11 de maio de 2023 às 16:30

Para: Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

Boa tarde, prezado!

Infelizmente não temos unidade disponível!

Agradecemos a oportunidade.

At.te

**Daniel Meira**Auxiliar Administrativo  
Administrative Assistant  
locacao.comaho@comaho.com.br**COMAHO**

Comércio de Materiais Hospitalares Ltda

Rua São Venceslau, 324 V. Guarani

São Paulo – SP – CEP 04316-070

55 11 5011-4977/5669/8224

WhatsApp 55 11 95251-4641

Email: [comaho@comaho.com.br](mailto:comaho@comaho.com.br)[www.comaho.com.br](http://www.comaho.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

---

**RE: Solicitação de Orçamento: CONTRATO LOCAÇÃO VENTILADOR/  
RESPIRADOR PULMONAR PEDIATRICO / RN - 36225 - HEMNSL - 2023**

---

Administração &lt;administracao@idealhospitar.com.br&gt;

10 de maio de 2023 às 14:25

Para: Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

Olá, boa tarde.

Não trabalhamos com o equipamento solicitado.  
De qualquer forma agradecemos o contato.

Atenciosamente,



**Moises L. Novais**  
Gerente de Comércio e MKT  
(11) 5821-3850 | (11) 96644-1464   
Rua Clavital, 90 - Jardim Comercial

---

**De:** "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>**Enviada:** 2023/05/10 14:24:34**Para:** wagner.moura@leaoutsourcing.com.br**Assunto:** Solicitação de Orçamento: CONTRATO LOCAÇÃO VENTILADOR/ RESPIRADOR PULMONAR PEDIATRICO / RN - 36225 - HEMNSL - 2023

Prezado, Bom dia!

**O IGH - Instituto de Gestão e Humanização**, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo: **HEMNSL – HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – CNPJ 11.858.570/0005-67**

**Data Final do Recebimento das Propostas: 17/05/2023****Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- **COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO NO MERCADO** (ORÇAMENTO PARA TERCEIROS, NOTAS FISCAIS DE OUTROS SERVIÇOS, ETC.)
- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

## RESUMO DO SERVIÇO:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (02 - VENTILADOR/ RESPIRADOR PULMONAR - PARA USO EM RECÉM NASCIDO, PEDIATRIA E ADULTO

**VER TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE ANEXO**

--

*Atenciosamente,*

# Wagner Moura

---

## Comprador

E-mail: [Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://www.google.com/maps/place/Rua+das+Hort%C3%easias,+668+-Pituba+-Salvador+-BA+-41.810-010/@-13.025,-47.850,15z/data=!3m1!1e3!3m2!1s668+-Pituba+-Salvador+-BA+-41.810-010!1s668+-Pituba+-Salvador+-BA+-41.810-010)



71 3285-0578  
[www.leaconsultoria.com.br](http://www.leaconsultoria.com.br)  
Rua Frederico Simões  
Nº 98, Salas 713 e 714  
Caminho das Árvores  
Salvador-BA. CEP 41.820-774

**TOMADA DE PREÇO**  
2023105TP36225HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**  
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

**PERÍODO DE COTAÇÃO:**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **10 de maio de 2023**  
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **17 de maio de 2023**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) ou buscar informações no seguinte endereço:  
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: [solicitacaoservico@igh.org.br](mailto:solicitacaoservico@igh.org.br) contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (02 - VENTILADOR/ RESPIRADOR PULMONAR - PARA USO EM RECÉM NASCIDO, PEDIATRIA E ADULTO)
CONTRATO

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site: <https://www.igh.org.br>

Wagner Moura Wagner Moura  
2023.05.26 15:30:14-03'00'

Goiânia - GO      10 de maio de 2023



Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

**Solicitação de Orçamento: CONTRATO LOCAÇÃO VENTILADOR/ RESPIRADOR PULMONAR PEDIATRICO / RN - 36225 - HEMNSL - 2023**

1 mensagem

**Wagner da Silva Moura** <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

10 de maio de 2023 às 14:23

Para: Wagner da Silva Moura &lt;wagner.moura@leaoutsourcing.com.br&gt;

Cco: "Locacao.comaho - Comaho" <locacao.comaho@comaho.com.br>, gisele@techmedhospitalar.com, administracao@idealhospitalar.com.br, contato@cleanmedical.com.br, contato@grupounicom.com.br, locacao2@hospcom.net, AT HOSPDAN <hospdan.assistencia@terra.com.br>, DEINA SOUSA <deina.assistencia@vanguarda.net.br>, goiashospitalar@gmail.com, assistencia@medplushospitalar.com.br, medprata.hopitalar@gmail.com, licitacao@cleanmedical.com.br, Departamento Comercial <comercial@spximagem.com.br>, comercialservice@sxmedic.com.br

Prezado, Bom dia!

**O IGH - Instituto de Gestão e Humanização**, torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para prestação em **Anexo Discriminados**, a serem realizados na Unidade hospitalar abaixo: **HEMNSL – HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – CNPJ 11.858.570/0005-67**

**Data Final do Recebimento das Propostas: 17/05/2023****Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- **COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇO NO MERCADO** (ORÇAMENTO PARA TERCEIROS, NOTAS FISCAIS DE OUTROS SERVIÇOS, ETC.)
- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

**RESUMO DO SERVIÇO:**

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (02 - VENTILADOR/ RESPIRADOR PULMONAR - PARA USO EM RECÉM NASCIDO, PEDIATRIA E ADULTO

**VER TERMO DE REFERÊNCIA QUE SEGUE ANEXO**

--

*Atenciosamente,***Wagner Moura**

---

**Comprador**

E-mail: [Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)



---

**2 anexos**

 **4 TERMO DE REFERÊNCIA - VENTILADOR PULMONAR.pdf**  
1362K

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**  
405K



# Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

HOME /

ATOS CONVOCATÓRIOS CONCERNENTES ÀS ALIENAÇÕES, AQUISIÇÕES DE BENS, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS

Esta seção permite ao cidadão acessar as informações produzidas e/ou custodiadas pela (o) **HEMNSL - Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**, garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, e, em âmbito estadual, pela Lei nº 18.025/2013, pela Lei nº 15.503/2005, pelo Decreto nº 7.904/2013 e pela Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

## Compras/Contratos

Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados

### Tomada de preço

#### Tomada de Preço Nº 2023105TP36225HEMNSL – Locação de Respirador Pulmonar

 Tomada de Preço Nº 2023105TP36225HEMNSL – Edital

 Tomada de Preço Nº 2023105TP36225HEMNSL – Edital

#### Tomada de Preço Nº 202395TP36523HEMNSL – Processamento de Equipamentos CME

#### Tomada de Preço Nº 202385INV35749HMNSL – Aquisição de Equipamentos Hospitalar

#### Tomada de Preço Nº 202385INV35742HMNSL – Aquisição de Cardiotocógrafo

## RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

2023105TP36225HEMNSL

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

**HEMNSL - Hospital Est. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**  
Rua 230, Qd. 709, S/N, Setor Nova Vila, Goiânia/GO, CEP: 74.640-210

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR UNITARIO REALIZADO SOB DEMANDA DA UNIDADE
SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇO LTDA  29.562.894/0001-95	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (02 - VENTILADOR/ RESPIRADOR PULMONAR - PARA USO EM RECÉM NASCIDO, PEDIATRIA E ADULTO)  CONTRATO	R\$ 3.780,00

Goiânia - GO 31 de maio de 2023



---

**+ Tomada de Preço N° 2023155TP13ERG/IGH – Material de Higiene e Limpeza**

---

**+ Tomada de Preço N° 2023155TP12ERG/IGH – Material de Escritório e Informática**

---

**- Tomada de Preço N° 2023105TP36225HEMNSL – Locação de Respirador Pulmonar**

 Tomada de Preço N° 2023105TP36225HEMNSL – Edital

 Tomada de Preço N° 2023105TP36225HEMNSL – Edital

 Tomada de Preço N° 2023105TP36225HEMNSL – Proposta

 Tomada de Preço N° 2023105TP36225HEMNSL – Resultado

 Tomada de Preço N° 2023105TP36225HEMNSL – Resultado

---

**+ Tomada de Preço N° 202395TP36523HEMNSL – Processamento de Equipamentos CME**

---

**+ Tomada de Preço N° 202385INV35749HMNSL – Aquisição de Equipamentos Hospitalar**

---

**+ Tomada de Preço N° 202385INV35742HMNSL – Aquisição de Cardiotocógrafo**

---

**+ Tomada de Preço N° 202385INV35731HMNSL – Aquisição de Poltrona Hospitalar**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM37030HEMNSL – Material de Limpeza e Descartáveis**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36573HEMNSL – Laboratório**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36572HEMNSL – Material Médico**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36867HEMNSL – Material de Escritório e Informática**

---

**+ Tomada de Preço Emergencial N° 202325EM36576HEMNSL – Medicamentos**

---

## **CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA**

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

### **CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)**

- FEDERAL     ESTADUAL     MUNICIPAL     FGTS     TRABALHISTA

Muller  
Marinho

Assinado de forma digital  
por Muller Marinho  
Dados: 2023.06.01  
15:10:21 -03'00'

---

**Responsável Pela Conferência**